EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.

O MUNICÍPIO DE CASCA, RS, torna público que está procedendo ao Chamamento Público Credenciamento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no e do Decreto Municipal n.º 1.935 de 11 de março de 2022, que a **partir das 08:00 horas do dia 14 de maio de 2026**, para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para realização de exames de diagnósticos por imagem. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Casca, RS, deverão encaminhar os documentos relacionados no item 2 deste Edital, apresentando-os junto ao setor de licitações, sito na Rua Tiradentes, 778, Centro, na cidade de Casca, RS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para realização de exames exames de diagnósticos por imagem, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Unitário
1	ANGIORESSONÂNCIA - RM ARTERIAL	UN	600,00
2	ANGIORRESSONÂNCIA - RM VENOSA	UN	600,00
3	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL	UN	630,00
4	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA	UN	630,00
5	BIOPSIA DE MAMAS	UN	385,00
6	BIOPSIA DE PRÓSTATA	UN	480,00
7	BIÓPSIA DE TIREÓIDE	UN	235,00
8	BIOPSIA HEPÁTICA	UN	480,00
9	COLONOSCOPIA	UN	510,00
10	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	130,00
11	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	130,00
12	DENSITOMETRIA OSSEA	UN	210,00
13	ELETROCARDIOGRAMA	UN	80,00
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM SONO INDUZIDO COM MEDICAMENTOS	UN	495,00
15	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA COM/SEM FOTO ESTIMULO	UN	165,00
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES - 2 M	UN	440,00
17	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/SUPERIORES - 4 M	UN	660,00
18	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	UN	300,00

19	ESPIROMETRIA	UN	210,00
20	HOLTER - EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (03 CANAIS)	UN	165,00
21	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UN	130,00
22	RECONSTRUÇÃO 3D PARA TOMOGRAFIA - ACRESCENTAR EXAME BASE	UN	100,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	UN	445,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE	UN	445,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	445,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES TEMPEROMANDIBULARES	UN	445,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UN	445,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	445,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	UN	445,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	UN	445,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (BILATERAL)	UN	445,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UN	445,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	UN	445,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	UN	445,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UN	445,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	UN	445,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UN	445,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	UN	445,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	UN	445,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRCICA	UN	445,00
41	RETIRADA DE PÓLIPO EM EXAME DE COLONOSCOPIA	UN	340,00
42	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	UN	210,00
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	370,00
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	370,00
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL (APARELHO URINÁRIO)	UN	520,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	UN	350,00
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	UN	350,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	UN	350,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UN	275,00
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	275,00
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	UN	275,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UN	275,00

53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	UN	350,00
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UN	350,00
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UN	350,00
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	UN	350,00
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA-MASTÓIDE - OUVIDO	UN	350,00
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	UN	350,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OS OSSOS DA FACE	UN	275,00
60	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	130,00
61	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN TOTAL	UN	200,00
62	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE APARELHO URINÁRIO	UN	130,00
63	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ARTICULAÇÃO	UN	130,00
64	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAR, PÊNIS)	UN	130,00
65	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (TIREÓIDE, ESCROTO, PÊNIS)	UN	130,00
66	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	UN	310,00
67	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	UN	310,00
68	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTÉRIAS RENIS	UN	310,00
69	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO	UN	250,00
70	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO (PBF)	UN	380,00
71	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE ABDOMEN TOTAL	UN	310,00
72	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	UN	310,00
73	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE FÍGADO	UN	310,00
74	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE MAMAS	UN	220,00
75	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TESTÍCULOS	UN	220,00
76	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TIREÓIDE	UN	220,00
77	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER TRANSVAGINAL	UN	220,00
78	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES	UN	310,00
79	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES	UN	310,00
80	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) MAMÁRIA BILATERAL	UN	130,00
81	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO	UN	190,00
82	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	UN	190,00
83	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) TRANSTORÁCICA	UN	239,00

84	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA ABDOMINAL	UN	130,00
85	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA TRANSRETAL	UN	200,00
86	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO	UN	130,00
87	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO TRANSVAGINAL	UN	130,00
88	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UN	220,00
89	UROFLUXOMETRIA	UN	360,00

1.2 Em conformidade com o artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, este Edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público Credenciamento, deverão apresentar os documentos em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, conforme segue:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

b) A interessada poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na alínea "a" deste item, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

c) Somente serão CREDENCIADAS empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público no seu objeto social (Ato Constitutivo).

d) Declaração da licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

I – Requerimento de Credenciamento

a) Relação dos serviços que se propõe a realizar, conforme tabela constante no objeto, com indicação de dados bancários e representante legal (modelo do Anexo I).

II – <u>Regularidade Fiscal</u>

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Importante: Poderá ser comprovada a Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal apresentando o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento; ou Certidão Cadastral vigentes; ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição e a especificação do ramo de atividade da licitante.

c) Alvará sanitário, segundo legislação vigente;

d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

i) Comprovação de atendimento à Lei nº 13.146/2015, que trata da acessibilidade para pessoas com deficiência.

III – <u>Regularidade Trabalhista</u>

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440/2011, em vigor.

IV – <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – <u>Qualificação Técnica</u>

a) Descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, capacidade máxima de atendimentos e horários, a serem disponibilizados para os serviços credenciados;

b) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica com as respectivas cargas horárias, anexando:

I - Cópia autenticada dos diplomas e títulos de especialidade dos profissionais;

II - Cópia autenticada do registro profissional no respectivo Conselho.

VI – Declarações

a) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo II), assinada pelo representante legal da empresa;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo III), sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa;

c) Declaração de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), com prova de regularidade, conforme modelo do Anexo IV, com acesso pelo link https://certidoes.cgu.gov.br/;

- Clicar no filtro CPF/CNPJ;
- Digitar o CNPJ da empresa e clicar em adicionar e consultar;
- Imprimir a tabela de dados e anexar junto à Declaração de Regularidade.

d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo do Anexo V), assinada pelo representante legal da empresa;

e) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se propõe a prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, concordando com os valores estabelecidos (modelo do Anexo VI);

f) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente (modelo do Anexo VII);

g) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui Sócios e/ou Funcionários da Prefeitura, seja como servidor público e/ou cargo de confiança, em seu quadro de pessoal ou outro, (modelo do Anexo VIII), assinada pelo representante legal da empresa;

h) Declaração indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do Anexo IX;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo do Anexo X. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A CREDENCIADA deverá prestar serviços nas condições e preços estabelecidos neste

Edital.
3.2 A CREDENCIADA deverá prestar os serviços através de seu corpo técnico, junto ao seu estabelecimento, de acordo com o estabelecido no credenciamento.
3.3 O credenciamento não gera obrigação do Município em solicitar a prestação de serviços, sendo que serão requisitados conforme a necessidade.
3.4 A CREDENCIADA não poderá cobrar qualquer tipo de taxa ou diferença referente ao valor pago, sujeitando-se as penalidades cabíveis em caso de infringência ao disposto neste item.
3.5 Não poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.6 As Credenciadas receberão pela prestação dos serviços os valores descritos neste Edital.
3.7 Em atendimento ao artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude dos serviços serem disponibilizados aos beneficiários diretos, o critério de seleção para a execução pertencerá ao paciente que receber o diagnóstico ser submetido ao procedimento.
Parágrafo único. Caso a Credenciada, na convocação para apresentação, se manifestar impossibilitada de atender a agenda, deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição do objeto, e conforme descrição a seguir:
a) Os consultórios credenciados deverão possuir a inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
b) A Credenciada deverá prestar seus serviços para o Município de Casca, RS, em estabelecimento que possua Alvará Sanitário vigente;
c) A Credenciada não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
4.2 Para a realização dos exames exames de diagnósticos por imagem, a CREDENCIADA deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será assinada pelo paciente no ato do recebimento e que constará o procedimento a ser realizado.
IMPORTANTE: A prestação dos serviços é exclusiva dos profissionais credenciados, vedada sua transferência a profissionais alheios à relação contratual.

4.3 Após a realização dos serviços, a Credenciada deverá preencher o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e emitir relatório detalhado do serviço prestado, informando nome do paciente, número do Cartão SUS, idade, CID, Código da Tabela SIGTAP-SIA/SUS e quantidade de procedimentos realizados por paciente, o qual será anexado a Nota Fiscal, e visando a apresentação dos mesmos para o Ministério da Saúde, sendo que verificada a conformidade dos serviços pelo Secretário da Pasta e fiscal da prestação de serviços, a

Nota Fiscal e o relatório emitidos pela Credenciada serão vistados e encaminhados para pagamento.

4.4 A Credenciada deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula o Contrato Administrativo, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

4.5 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e o Município, configurando como uma relação contratual de prestação de serviços.

4.6 Se, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a Credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da Rede Pública Municipal.

4.7 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela CREDENCIADA, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

a) Em caso de negativa injustificada da prestação de serviços, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado total da contratação;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

4.8 É vedado:

a) O credenciamento de profissionais que não atendam ao disposto neste Edital;

b) O trabalho da CREDENCIADA em dependências ou setores próprios do Município.

4.9 Serão descredenciados os prestadores de serviços que não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5 . DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, na conta bancária da CREDENCIADA, após a prestação satisfatória dos serviços, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município pelo valor estabelecido neste Edital.

5.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório previsto no **subitem 4.3** devidamente vistados e aprovados pelo Secretário da Pasta e fiscal da prestação de serviços.

5.3 Para fins de pagamento a CREDENCIADA deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do Edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

5.4 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme

estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

5.5 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

5.6 A CREDENCIADA deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais, constando a identificação do presente Termo de Credenciamento (**Chamamento Público nº 01/2026**).

5.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Credenciada contratada com juros de 0,2% ao mês, pro rata.

6 .1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

2099 – Consultas e Exames Áreas Especializadas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7 . DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste credenciamento sera a contar de 08 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma e no limite estabelecido pelo artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esta condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 No caso de prorrogação do credenciamento, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador a variação do IPCA ou IGPM, considerando sempre o índice de menor valor.

8 DA FORMALIZAÇÃO

8.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

9 .DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à Credenciada, bem como observará os termos da IN 8, de 22 de março de 2018, e suas alterações.

10 .DO RECURSO

10.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, à Secretária Municipal de Saúde.

10.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco)

dias úteis contados da decisão recorrida.
10.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
10.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

11 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.
11.2 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.
11.3 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
Parágrafo único. O presente processo poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto, medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.
11.4 É de responsabilidade de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no site oficial do Município, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
11.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Casca, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Chamamento Público e Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
11.6 O Edital relativo ao credenciamento, encontrar-se-á à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal ou por meio do site oficial: www.casca.rs.gov.br.
11.7 Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: licitacoes@casca.rs.gov.br ou ainda no Departamento de Licitações, sito na Rua Tiradentes, 778, Centro, Casca, RS, no horário das 09 horas às 11h30min e das 13h30min às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
11.8 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Modelo de Requerimento e Aceite
Anexo II	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo IV	Modelo de Declaração de Regularidade
Anexo V	Modelo de Declaração do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI	Modelo de Declaração de Prestação de Serviços
Anexo VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Quadro Societário
Anexo IX	Modelo de Declaração de Indicação de Endereço Eletrônico e Dados

	Bancários
Anexo X	Modelo de Declaração de Reserva de Cargos
Anexo XI	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão Público
Anexo XII	Minuta do Contrato Administrativo

Casca, RS, 12 de maio de 2026.

Jurandi Neri Perin
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO E TERMO DE ACEITE

Local e data.

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de ____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro ____, na cidade de ____, vem requerer o CREDENCIMENTO, para a prestação de serviços de saúde para realização de exames exames de diagnósticos por imagem, constantes no Edital de "**Chamamento Público nº 01/2026**", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido Edital, e conforme informações a seguir:

Empresa:

a) Razão Social: _____

b) Endereço: _____

c) Telefone: _____ E-mail: _____

d) CNPJ: _____

e) Banco: _____, Agência nº _____e Conta Bancária nº _____

Representante Legal:

a) Nome: _____

b) CPF: _____RG: _____

Item	Descrição	Unid.	Unitário
1	ANGIORESSONÂNCIA - RM ARTERIAL	UN	600,00
2	ANGIORRESSONÂNCIA - RM VENOSA	UN	600,00
3	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL	UN	630,00
4	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA	UN	630,00
5	BIOPSIA DE MAMAS	UN	385,00
6	BIOPSIA DE PRÓSTATA	UN	480,00
7	BIÓPSIA DE TIREÓIDE	UN	235,00
8	BIOPSIA HEPÁTICA	UN	480,00
9	COLONOSCOPIA	UN	510,00
10	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	130,00
11	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	130,00
12	DENSITOMETRIA OSSEA	UN	210,00
13	ELETROCARDIOGRAMA	UN	80,00

14	ELETROENCEFALOGRAMA COM SONO INDUZIDO COM MEDICAMENTOS	UN	495,00
15	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA COM/SEM FOTO ESTIMULO	UN	165,00
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES - 2 M	UN	440,00
17	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/SUPERIORES - 4 M	UN	660,00
18	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	UN	300,00
19	ESPIROMETRIA	UN	210,00
20	HOLTER - EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (03 CANAIS)	UN	165,00
21	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UN	130,00
22	RECONSTRUÇÃO 3D PARA TOMOGRAFIA - ACRESCENTAR EXAME BASE	UN	100,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	UN	445,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE	UN	445,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	445,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES TEMPEROMANDIBULARES	UN	445,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UN	445,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	445,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	UN	445,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	UN	445,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (BILATERAL)	UN	445,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UN	445,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	UN	445,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	UN	445,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UN	445,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	UN	445,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UN	445,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	UN	445,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	UN	445,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRCICA	UN	445,00
41	RETIRADA DE PÓLIPO EM EXAME DE COLONOSCOPIA	UN	340,00
42	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	UN	210,00
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	370,00
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	370,00
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL (APARELHO URINÁRIO)	UN	520,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	UN	350,00

47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	UN	350,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	UN	350,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UN	275,00
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	275,00
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	UN	275,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UN	275,00
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	UN	350,00
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UN	350,00
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UN	350,00
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	UN	350,00
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA-MASTÓIDE - OUVIDO	UN	350,00
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	UN	350,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OS OSSOS DA FACE	UN	275,00
60	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	130,00
61	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN TOTAL	UN	200,00
62	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE APARELHO URINÁRIO	UN	130,00
63	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ARTICULAÇÃO	UN	130,00
64	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAR, PÊNIS)	UN	130,00
65	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (TIREÓIDE, ESCROTO, PÊNIS)	UN	130,00
66	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	UN	310,00
67	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	UN	310,00
68	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTÉRIAS RENIS	UN	310,00
69	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO	UN	250,00
70	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO (PBF)	UN	380,00
71	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE ABDOMEN TOTAL	UN	310,00
72	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	UN	310,00
73	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE FÍGADO	UN	310,00
74	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE MAMAS	UN	220,00
75	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TESTÍCULOS	UN	220,00
76	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TIREÓIDE	UN	220,00
77	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER TRANSVAGINAL	UN	220,00

78	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES	UN	310,00
79	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES	UN	310,00
80	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) MAMÁRIA BILATERAL	UN	130,00
81	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO	UN	190,00
82	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	UN	190,00
83	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) TRANSTORÁCICA	UN	239,00
84	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA ABDOMINAL	UN	130,00
85	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA TRANSRETAL	UN	200,00
86	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO	UN	130,00
87	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO TRANSVAGINAL	UN	130,00
88	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UN	220,00
89	UROFLUXOMETRIA	UN	360,00

TERMO DE ACEITE

Item	Descrição	SIM	NÃO
1	ANGIORESSONÂNCIA - RM ARTERIAL	( )	( )
2	ANGIORRESSONÂNCIA - RM VENOSA	( )	( )
3	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL	( )	( )
4	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA	( )	( )
5	BIOPSIA DE MAMAS	( )	( )
6	BIOPSIA DE PRÓSTATA	( )	( )
7	BIÓPSIA DE TIREÓIDE	( )	( )
8	BIOPSIA HEPÁTICA	( )	( )
9	COLONOSCOPIA	( )	( )
10	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	( )	( )
11	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	( )	( )
12	DENSITOMETRIA OSSEA	( )	( )
13	ELETROCARDIOGRAMA	( )	( )
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM SONO INDUZIDO COM MEDICAMENTOS	( )	( )
15	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA COM/SEM FOTO ESTIMULO	( )	( )
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES - 2 M	( )	( )
17	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/SUPERIORES - 4 M	( )	( )
18	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	( )	( )
19	ESPIROMETRIA	( )	( )

20	HOLTER - EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (03 CANAIS)	( )	( )
21	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	( )	( )
22	RECONSTRUÇÃO 3D PARA TOMOGRAFIA - ACRESCENTAR EXAME BASE	( )	( )
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	( )	( )
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE	( )	( )
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	( )	( )
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES TEMPEROMANDIBULARES	( )	( )
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	( )	( )
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	( )	( )
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	( )	( )
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	( )	( )
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (BILATERAL)	( )	( )
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	( )	( )
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	( )	( )
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	( )	( )
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	( )	( )
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	( )	( )
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	( )	( )
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	( )	( )
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	( )	( )
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRCICA	( )	( )
41	RETIRADA DE PÓLIPO EM EXAME DE COLONOSCOPIA	( )	( )
42	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	( )	( )
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR	( )	( )
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	( )	( )
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL (APARELHO URINÁRIO)	( )	( )
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	( )	( )
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	( )	( )
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	( )	( )
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	( )	( )
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	( )	( )
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	( )	( )
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	**SIM**	**NÃO**
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	( )	( )

54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	( )	( )
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	( )	( )
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	( )	( )
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA-MASTÓIDE - OUVIDO	( )	( )
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	( )	( )
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OS OSSOS DA FACE	( )	( )
60	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN SUPERIOR	( )	( )
61	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN TOTAL	( )	( )
62	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE APARELHO URINÁRIO	( )	( )
63	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ARTICULAÇÃO	( )	( )
64	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAR, PÊNIS)	( )	( )
65	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (TIREÓIDE, ESCROTO, PÊNIS)	( )	( )
66	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	( )	( )
67	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	( )	( )
68	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTÉRIAS RENIS	( )	( )
69	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO	( )	( )
70	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO (PBF)	( )	( )
71	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE ABDOMEN TOTAL	( )	( )
72	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	( )	( )
73	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE FÍGADO	( )	( )
74	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE MAMAS	( )	( )
75	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TESTÍCULOS	( )	( )
76	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TIREÓIDE	( )	( )
77	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER TRANSVAGINAL	( )	( )
78	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES	( )	( )
79	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES	( )	( )
80	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) MAMÁRIA BILATERAL	( )	( )
81	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO	( )	( )
82	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	( )	( )
83	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) TRANSTORÁCICA	( )	( )

84	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA ABDOMINAL	( )	( )
85	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA TRANSRETAL	( )	( )
86	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO	( )	( )
87	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO TRANSVAGINAL	( )	( )
88	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) TRANSLUCÊNCIA NUCAL	( )	( )
89	UROFLUXOMETRIA	( )	( )

1) CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO

2) RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS

3) RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA

4) LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº ___, portador (a) da cédula de identidade sob nº ____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº __, Bairro
_____, na cidade de ____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro ____, na cidade de _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no processo, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ____, nº ____, Bairro _____, na cidade de ____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro ___, na cidade de _____, **DECLARA** estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em ___/___/____, conforme prova anexa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro ___, na cidade de ____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de que não tem em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro ___, na cidade de _____, **DECLARA** que concorda em prestar serviços de saúde para realização de exames exames de diagnósticos por imagem, nas condições e valores estabelecidos no Edital nº 212/2026 de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO VII

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público 01/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº ___, portador (a) da cédula de identidade sob nº ____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº __, Bairro
_____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO VIII

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de ____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante, que não é funcionário público e que não possui funcionário e/ou sócio que seja servidor público municipal, cargo em comissão, ou outro que a ligue à Prefeitura Municipal de Casca, RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

MODELO

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de interessada do procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

A empresa indica, ainda, para fins de pagamento, os seguintes dados bancários:

- **Banco _____**
- **Agência nº _____**
- **Conta nº _____**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS – APENAS PARA PESSOA JURÍDICA

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ARTIGO 93, DA LEI Nº 8.213/1991.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

Ao Município de Casca, RS Chamamento Público nº 01/2026

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro __, na cidade de ____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa ___, inscrita no CNPJ sob nº ____, estabelecida na Rua ___, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro __, na cidade de ____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026, que está ciente do regramento constante no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) do RG sob nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº ___, Bairro __, na cidade de __, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Casca, RS, que impeça de contratar com os citados no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 14, inciso IV. Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
...
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E DE GASTROENTEROLOGIA E EXAMES DE IMAGEM

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CASCA, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.596.623/0001/57, com sede na Rua Tiradentes, 778, Centro, na cidade de Casca, RS, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jurandi Neri Perin.

CREDENCIADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ___, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob nº ____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de saúde para realização de exames exames de diagnósticos por imagem, na quantidade elencada na Cláusula Segunda, compreendendo diversos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos de acordo com a quantidade, tendo como referência os valores contidos no Edital de Chamamento Público, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Unitário
1	ANGIORESSONÂNCIA - RM ARTERIAL	UN	600,00
2	ANGIORRESSONÂNCIA - RM VENOSA	UN	600,00
3	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL	UN	630,00
4	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA	UN	630,00
5	BIOPSIA DE MAMAS	UN	385,00
6	BIOPSIA DE PRÓSTATA	UN	480,00
7	BIÓPSIA DE TIREÓIDE	UN	235,00
8	BIOPSIA HEPÁTICA	UN	480,00
9	COLONOSCOPIA	UN	510,00
10	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	130,00
11	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	130,00
12	DENSITOMETRIA OSSEA	UN	210,00
13	ELETROCARDIOGRAMA	UN	80,00
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM SONO INDUZIDO COM MEDICAMENTOS	UN	495,00
15	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA COM/SEM FOTO ESTIMULO	UN	165,00
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES - 2 M	UN	440,00

17	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES/SUPERIORES - 4 M	UN	660,00
18	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	UN	300,00
19	ESPIROMETRIA	UN	210,00
20	HOLTER - EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (03 CANAIS)	UN	165,00
21	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UN	130,00
22	RECONSTRUÇÃO 3D PARA TOMOGRAFIA - ACRESCENTAR EXAME BASE	UN	100,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	UN	445,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE	UN	445,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	445,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES TEMPEROMANDIBULARES	UN	445,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UN	445,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	445,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	UN	445,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	UN	445,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (BILATERAL)	UN	445,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UN	445,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	UN	445,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	UN	445,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UN	445,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	UN	445,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UN	445,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	UN	445,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	UN	445,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRCICA	UN	445,00
41	RETIRADA DE PÓLIPO EM EXAME DE COLONOSCOPIA	UN	340,00
42	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	UN	210,00
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	370,00
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	370,00
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL (APARELHO URINÁRIO)	UN	520,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	UN	350,00
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	UN	350,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	UN	350,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UN	275,00
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO	UN	275,00

	SACRA		
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	UN	275,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UN	275,00
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	UN	350,00
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UN	350,00
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UN	350,00
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	UN	350,00
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA-MASTÓIDE - OUVIDO	UN	350,00
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	UN	350,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OS OSSOS DA FACE	UN	275,00
60	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	130,00
61	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ABDOMEN TOTAL	UN	200,00
62	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE APARELHO URINÁRIO	UN	130,00
63	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ARTICULAÇÃO	UN	130,00
64	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAR, PÊNIS)	UN	130,00
65	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (TIREÓIDE, ESCROTO, PÊNIS)	UN	130,00
66	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	UN	310,00
67	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	UN	310,00
68	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER ARTÉRIAS RENIS	UN	310,00
69	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO	UN	250,00
70	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER COM FLUXO OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO (PBF)	UN	380,00
71	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE ABDOMEN TOTAL	UN	310,00
72	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	UN	310,00
73	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE FÍGADO	UN	310,00
74	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE MAMAS	UN	220,00
75	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TESTÍCULOS	UN	220,00
76	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER DE TIREÓIDE	UN	220,00
77	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER TRANSVAGINAL	UN	220,00
78	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES	UN	310,00
79	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES	UN	310,00
80	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) MAMÁRIA BILATERAL	UN	130,00
81	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO	UN	190,00

82	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	UN	190,00
83	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) TRANSTORÁCICA	UN	239,00
84	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA ABDOMINAL	UN	130,00
85	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) DE PRÓSTATA TRANSRETAL	UN	200,00
86	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO	UN	130,00
87	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) PÉLVICO TRANSVAGINAL	UN	130,00
88	ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIAS) TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UN	220,00
89	UROFLUXOMETRIA	UN	360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição do objeto, e conforme descrição a seguir:

a) Os consultórios credenciados deverão possuir a inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

b) A Credenciada deverá prestar seus serviços para o Município de Casca, RS, em estabelecimento que possua Alvará Sanitário vigente;

c) A Credenciada não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

3.2 Para a realização dos exames exames de diagnósticos por imagem, a CREDENCIADA deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será assinada pelo paciente no ato do recebimento e que constará o procedimento a ser realizado.

IMPORTANTE: A prestação dos serviços é exclusiva dos profissionais credenciados, vedada sua transferência a profissionais alheios à relação contratual.

3.3 Após a realização dos serviços, a Credenciada deverá preencher o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e emitir relatório detalhado do serviço prestado, informando nome do paciente, número do Cartão SUS, idade, CID, Código da Tabela SIGTAP-SIA/SUS e quantidade de procedimentos realizados por paciente, o qual será anexado a Nota Fiscal, e visando a apresentação dos mesmos para o Ministério da Saúde, sendo que verificada a conformidade dos serviços pelo Secretário da Pasta e fiscal da prestação de serviços, a Nota Fiscal e o relatório emitidos pela Credenciada serão vistados e encaminhados para pagamento.

3.4 A Credenciada deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula o Contrato Administrativo, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

3.5 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e o Município, configurando como uma relação contratual de prestação de serviços.

3.6 Se, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a Credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da Rede Pública Municipal.

3.7 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela CREDENCIADA, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

a) Em caso de negativa injustificada da prestação de serviços, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado total da contratação;
III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.
3.8 É vedado:
a) O credenciamento de profissionais que não atendam ao disposto neste Edital;
b) O trabalho da CREDENCIADA em dependências ou setores próprios do Município.
3.9 Serão descredenciados os prestadores de serviços que não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo de vigência deste credenciamento poderá ser de até 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma e limite estabelecidos pelo artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 O credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esta condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.
4.3 No caso houver prorrogação do credenciamento meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador a variação do IPCA ou IGPM, considerando sempre o índice de menor valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, na conta bancária da CREDENCIADA, após a prestação satisfatória dos serviços, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município pelo valor estabelecido neste Termo de Credenciamento.
5.1.1 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório previsto no **subitem 3.3** devidamente vistados e aprovados pelo Secretário da Pasta e fiscal da prestação de serviços.
5.1.2 Para fins de pagamento a Credenciada deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do Edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.
5.1.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.
5.1.4 Na hipótese da Credenciada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.
5.1.5 A Credenciada deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais, constando a identificação do presente Termo de Credenciamento (**Chamamento Público nº 01/2026**).
5.1.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Credenciada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata.*
5.2 Os pagamentos para a Credenciada serão realizados em depósito bancário no **Banco ___**, **Agência nº _____** e **Conta nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
2099 – Consultas e Exames Áreas Especializadas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da CREDENCIADA:

I - Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no Edital e seus anexos.

II - Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento, e, igualmente se responsabilizar por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como dos que vierem a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao CREDENCIANTE, e/ou a terceiros.

III - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, tributários, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste Termo, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.

a) Caberá à CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste “Termo de Credenciamento”.

b) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

IV - Atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. **V** - Indenizar terceiros e o CREDENCIANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

VII - Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

VIII - Durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

IX - Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas e legais.

X - Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente Termo de Credenciamento, ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do CREDENCIANTE.

XI - Responder administrativamente por eventuais irregularidades na execução de seus serviços, sem prejuízo a eventuais ônus e encargos civis e penais que porventura incidam sobre o ato ilícito praticado.

XII - Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

XIII - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.

XIV - A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:
I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pelo CREDENCIANTE; prestação em desacordo com o contratado; atraso no atendimento às impugnações do CREDENCIANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos. **II** - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
III - Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O CREDENCIANTE, por meio do Secretário ____, ou quem vier a substituí-lo, como gestor, o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal titular e o servidor _____, matrícula nº ___, como fiscal suplente, exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para a CREDENCIADA em qualquer momento que entender necessário.
9.2 À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.
9.3 A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
9.4 A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.
10.2 O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará:
a) Pelo não atendimento da prestação dos serviços, pela prestação de serviços em desacordo com as normas legais vigentes e/ou na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à irregularidade praticada, acarretará aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação dos mesmos e será aplicada advertência. Após 02 (duas) infrações e/ou (advertências), poderá,

também, ser rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

b) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CREDENCIANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor total Nota de Empenho, por reincidência, sendo que a CREDENCIADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos mesmos. Após 03 (três) reincidências será rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

10.2.1 A CREDENCIADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo de multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.2 Para os fins do estabelecido na alínea "c" do inciso I, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

10.2.3 No caso de incidência de uma das situações previstas no Edital, a empresa será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame, sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGRADORA

11.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital nº 212/2026 do Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos e, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente Termo de Credenciamento será dirimida com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e por legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Casca, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e acordados, as partes, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Casca, RS, _____ de _____ 2026.

_____	_____
MUNICÍPIO DE CASCA JURANDI NERI PERIN CREDENCIANTE	..... CREDENCIADA
_____	_____
..... Gestor	..... Fiscal
_____	_____
Testemunha	Testemunha